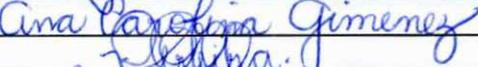
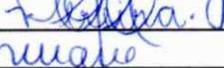
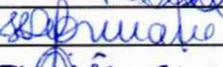
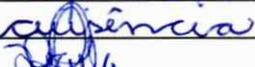
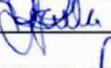


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Leme/SP, realizou-se a reunião com os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para discutir e analisar assuntos com a finalidade de opinar, estudar, sugerir, assessorar, fiscalizar e deliberar. A reunião iniciou com a Sra. Presidente Tatiane Martins Marioto saudando e agradecendo a presença todos. Foi apresentado aos Conselheiros a convocação da formação para os Conselheiros Titulares e Suplentes promovido pela Secretaria Municipal de Educação em Acordo de Cooperação Técnica com a UNESCO, que será no dia 5 de março/2024, nas dependências do CEAPRO - Centro de Aperfeiçoamento de Professores. Dando continuidade, os membros presentes tiveram acesso a Circular 099/2024, referente a "Orientação sobre permissão de merenda externa" do Secretário Municipal de Educação, Sr. Guilherme Schwenger Neto para todas as Unidades Escolares, informando que, conforme orientações do Núcleo de Alimentação Escolar, a merenda escolar cumpre também seu papel pedagógico para criar e reforçar os bons hábitos alimentares nos alunos matriculados nas unidades escolares. Por este motivo é vedada a entrada de alimentos externos, salvo os que possuem atestado ou prescrição médica, onde deve constar o tipo de restrição, o motivo e o CID – Código Internacional de Doenças, que justifiquem às necessidades especiais além do aval do NAE. Há a opção da merenda escolar ser adaptada às necessidades especiais dos alunos. Enaltece que quando a criança ingressa no ensino público, os alunos devem seguir as rotinas e normas da Instituição (Secretaria de Educação) inclusive na alimentação escolar. Todos os alimentos produzidos e servidos nas refeições escolares seguem criterioso processo de produção e distribuição, atendendo as normas vigentes da vigilância sanitária, assim como as regras determinadas pelo FNDE/PNAE. A permissão de alimentação externa pode colocar a saúde da criança em risco. Para os alunos que possuem prescrição médica, fica autorizado somente o consumo de frutas, suco natural sem açúcar e iogurte. Sendo proibido o consumo: bolachas, bolachas recheadas, salgadinhos, lanches, bolos, guloseimas, achocolatados ("Todinho", "Nescauzinho" e similares), chocolates, sucos adoçados, tipo Kappo. Sugere-se ainda que nas classes com estes alunos com necessidades alimentares especiais, sejam realizadas atividades para informar os demais alunos do motivo da refeição diferenciada do colega, para evitar a segregação destes alunos no momento da merenda. A técnica da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Maiara Galo, participou da reunião para informar sobre a prestação de contas do PNAE – exercício 2023, esclarecendo que o Parecer Conclusivo do CAE, não está aberto, considerando a indisponibilidade do envio da prestação de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) e não há previsão para a liberação do envio. Destaca que há expectativa de apresentação de uma alternativa para novo modelo de prestação de contas. Contudo o FNDE está ciente dos impactos relacionados aos prazos para preenchimento dos dados das prestações de contas que vencerão em 2024. Por fim, solicita que acompanhem o site do FNDE para atualização das informações e prazos de prestação de contas. Diante dos fatos, os Conselheiros aguardarão a análise da prestação de contas, referente ao ano de 2023. No dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, as conselheiras visitaram as seguintes Unidades Escolares: EMEB Profa. Marisa

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "ep", "Am", and "ep".

Ap. de Lima Vicentin; EMEB Profa. Maria Gonçalves Mourão; EMEB Isabel Cristina Penteado; EMEB Profa. Regina Helena Nery Dal Bó; e Profa. Maria Aparecida Dellai. Durante a visita foi constatado que a cozinha das Unidades Escolares estavam com o ambiente, equipamentos, utensílios e refeitório limpos. As merendeiras utilizam EPIs e uniformes e não utilizam adornos. Observou-se a higiene dos alimentos e boa qualidade dos gêneros. Algumas Unidades Escolares cumpriram as exigências com relação ao cardápio, como utilização, exposição à comunidade e alunos, quantidade e repetição. Com exceção da EMEB Profa. Marisa Ap. de Lima Vicentin e da EMEB Profa. Regina Helena Nery Dal Bó que não havia cardápio exposto aos alunos e para a comunidade. Nas EMEBs Maria Gonçalves Mourão, Isabel Cristina Penteado e Maria Aparecida Dellai não possuíam cardápio exposto aos alunos. Durante a visita, verificou a necessidade de ampliação da cozinha para atender os mais de 500 alunos da Unidade Escolar. Por estarem todos de acordo e nada mais havendo a tratar foi lavrada e encerrada a Ata assinada pelos presentes. Leme, 28 de fevereiro de 2024.

Nomes	Assinatura
Tatiane Martins Marioto (Presidente)	
Ana Paula de Ferro e Macedo	
Ana Carolina Gimenez	
Camila Fernanda Pereira	
Helen Regina Mormano Ruiz	
Vivian Penteado Pavan	
Rafaela Letícia Ricardo	
Convidados	Assinatura
Maiara Gallo	